

# **“COBERTURA DO PAVILHÃO DE CÂMARA DE LOBOS – SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADORES”**

## **CADERNO DE ENCARGOS**

## **FICHAS DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA**

## **“COBERTURA DO PAVILHÃO DE CAMÂRA DE LOBOS – SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADORES “**

### **ELEMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROJETO DE EXECUÇÃO**

#### **PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE**

Esta obra está dispensada do plano de segurança e saúde, nos termos do nº 4 do artigo 5º, no entanto considerando a existência de riscos especiais previstos no artigo 7º do decreto-lei nº 273/2003 de 29 de outubro, a entidade executante deve elaborar fichas de procedimentos de segurança para os trabalhos que comportem tais riscos, nomeadamente:

- Trabalhos em altura (uso de plataformas/andaimes normalizados);
- Trabalhos de serralharia;
- Trabalhos de instalações de sistemas de ventilação;
- Trabalhos de pintura.

Todas as fichas de procedimentos de segurança devem ser elaboradas tendo em conta os métodos de trabalho a utilizar pela entidade executante e de acordo com o citado DL (n.º 2 do artigo 14).

Deverá ser assegurado que os trabalhadores intervenientes na obra tenham conhecimento das mesmas.

A entidade executante só pode iniciar os trabalhos quando dispuser das fichas de procedimentos de segurança ao dono de obra, sendo que o coordenador de segurança em obra analisará a sua adequabilidade.

Funchal, março 2020

O Eng.ª Civil/TSSST

(Roberto Barreiro)